

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Administrativo: 22/2019  
Processo de Licitação: 22/2019  
Data do Processo: 27/02/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de madeira e materiais de construção para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus/SC, de acordo com a necessidade.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 25 de Março de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 003/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2019, Licitação nº. 11/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI (4373) é ex-vencedor do(s) item(s) 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 66. ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (4374) é ex-vencedor do(s) item(s) 21, 22, 23, 43, 47 e 57. O(s) novo(s) vencedor(es) é(são): AGROTER AGROPECUÁRIA & FERRAGEM LTDA (3563), Item(s): 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62. PRE MOLDADOS OESTE LTDA (4123), Item(s): 66. ALBERICI E CIA LTDA (3026), Item(s): 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 58, 63, e 64.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio para dar seguimento a fase de análise da documentação, sendo que foi concedido à empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI (4373) e a empresa ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (4374), o prazo de 03 (três) dias, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, para interposição recurso quanto em face da não apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, constante na alínea "b", do item 6.1, bem como da ausência de assinaturas no balanço patrimonial, conforme exigências da alínea "i", do item 6.1. Considerando que a empresa não solicitou prorrogação do prazo concedido, bem como não apresentou a documentação exigida ou interpôs recurso, declara-se "inabilitada", passando os itens vencidos pela mesma para os seguintes colocado, AGROTER AGROPECUÁRIA & FERRAGEM LTDA (3563), PRE MOLDADOS OESTE LTDA (4123), e ALBERICI E CIA LTDA (3026), passando-se para as fases de adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 25 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

EDUARDO JOÃO TREVISAN - ..... - Pregoeiro(a)  
LEANDRO LUIZ MOCELLIN - ..... - PREGOEIRO SUBSTITUTO  
JORGE ENDRYGO BRINKER - ..... - EQUIPE DE APOIO  
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - ..... - EQUIPE DE APOIO  
CLECI HOCHMANN NARCISO - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ROSANE SIQUEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO